

EDITAL COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO APERFEIÇOAMENTO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (R4) - Segunda Entrada – 2026



A RA RADIOLOGIA, uma empresa do **Grupo Sabin**, torna público o **Edital Complementar do Processo Seletivo Aperfeiçoamento Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (R4) - Segunda Entrada - 2026** para ingresso no Programa de Aperfeiçoamento Médico, de acordo com a Resolução nº 2.380/2024 do Conselho Federal de Medicina (CFM) e reconhecimento pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR), que denomina este curso de Nível 4/*Fellowship*.

Capítulo I - Das Disposições Gerais

Art. 01º O Processo Seletivo tem como propósito a seleção e classificação de candidatos à matrícula na **RA RADIOLOGIA** e tem por processo seletivo a realização de prova, análise e sustentação curricular.

Art. 02º Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ter concluído a RDI/MEC ou RDI Aperfeiçoamento/CBR ou compromete-se a concluir-lo até a data da matrícula no Programa.

Art. 03º A **RA RADIOLOGIA** reserva-se o direito de tomar qualquer medida que garanta a segurança de todas as etapas do Processo Seletivo.

Art. 04º O Programa de Aperfeiçoamento Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Nível 4/*Fellowship* é credenciado pelo CBR.

Art. 05º O curso será em Radiologia e Diagnóstico por Imagem com ênfase na subespecialidade de Neurorradiologia.

Art. 06º O *Fellowship* contempla realização de exames e programação teórico-prática sob supervisão de médicos preceptores.

Art. 07º O *Fellowship* tem duração de 1 (um) ano, com dedicação exclusiva e tempo integral.

Art. 08º A vaga ofertada nesse Processo Seletivo:

Neurorradiologia: 01 (uma) vaga - Coordenador: Dr. Flávio José Soares.

§1º: a **RA RADIOLOGIA** poderá migrar a vaga da subespecialidade de Neurorradiologia para este Edital, devido ao não preenchimento; e

§2º: os candidatos inscritos no Edital Principal têm a isenção, automática, neste Edital Complementar, devendo enviar o mesmo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

Art. 09º O Curso de Especialização é gratuito e não remunerado.

Art. 10º O médico recebe por produtividade e plantões, a partir da liberação pelo Coordenador Médico para laudar exames e se responsabilizar pelo laudo.

Capítulo II – Das Inscrições



Art. 11º Poderão realizar as inscrições entre os dias 16/01 e 22/01/2026.

Art. 12º O candidato deverá enviar a documentação digitalizada para o e-mail (residencia@sabin.com.br):

- (a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- (b) Cópia da Carteira do CRM (frente e verso);
- (c) Cópia do RG e/ou CPF (frente e verso);
- (d) Cópia do diploma de graduação em Medicina ou Declaração de Conclusão (frente e verso);
- (e) Cópia do comprovante de conclusão da Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecido pelo MEC ou Estágio reconhecido pelo CRB ou que tenham Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem emitido pelo CBR/AMB emitido até 29/01/2026 (frente e verso);
- (f) Foto 3x4;
- (g) Currículo Profissional, atualizado;
- (h) Cartão CNPJ (não obrigatório para o processo seletivo, apenas obrigatório para a matrícula);
- (i) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição:
 - R\$100,00 (cem reais), mediante depósito ou transferência na conta:
 - Favorecido: RA Radiologia Ltda
 - CNPJ: 02.572.550/0001-00.
 - Banco Santander: 033.
 - Agência: 3328.
 - Conta Corrente: 13 001252-8.

Capítulo III – Do Processo Avaliativo

Art. 13º O Processo Avaliativo é dividido em três fases, sendo, Prova Escrita e/ou Multipla Escolha, Análise de Currículo e Entrevista.

Parágrafo único: a RA RADIOLOGIA poderá cancelar uma das etapas do processo avaliativo, mediante necessidade interna.

Art. 14º A primeira fase compreende-se pela Prova Escrita e/ou Multipla Escolha com a temática de Radiologia, com questões na língua inglesa.

Parágrafo único: a RA RADIOLOGIA realizará as **provas no dia 23/01/2026, as 08h30min**, na Sede do Grupo Sabin (SAAN, Quadra 03, nº165, Brasília/DF, CEP: 70.632-300)

Art. 15º A segunda fase compreende-se pela análise de currículo pela banca interna avaliadora, como critério de desempate, caso haja.

Art. 16º A terceira fase compreende-se pela entrevista pelo Coordenador do Programa.

Parágrafo único: a RA RADIOLOGIA realizará as **entrevistas no dia 23/01/2026, as 08h30min**, na Sede do Grupo Sabin (SAAN Quadra 03 nº165, Brasília/DF, CEP: 70.632-300) ou de acordo com a necessidade de adequação de localidade.



Capítulo IV – Do Cronograma

EVENTOS	DATA
Divulgação do Edital no site do Grupo Sabin (https://www.sabin.com.br/processo-seletivo/?cidade=brasilia-df)	Até o dia 16/01/2026
Período de Inscrição (e-mail: residencia@sabin.com.br)	16/01 a 22/01/2026
1ª Fase: Prova Escrita e/ou Multipla Escolha	23/01/2026, às 8h30min
2ª Fase: Análise de Currículo	23/01 a 26/01/2026
3ª Fase: Entrevista	23/01/2026
Publicação do Resultado no site do Grupo Sabin (https://www.sabin.com.br/processo-seletivo/?cidade=brasilia-df)	26/01/2026
Período de Matrículas	26/01 a 29/01/2026
Início das atividades	02/03/2026

* O cronograma previamente estabelecido poderá ser alterado a qualquer tempo pela Comissão do Processo Seletivo. As eventuais atualizações serão divulgadas no site do Grupo Sabin, cabendo exclusivamente aos candidatos acompanhar as publicações posteriores.

Capítulo V – Do Processo de Matrícula e Credenciamento

Art. 17º A matrícula será online e deverá ser efetuada no período de 26/01 a 29/01/2026, das 8h às 18h.

Parágrafo único: Em caso de vagas não preenchidas, se fará segunda ou mais chamadas, via site ou por telefone ou e-mail para preenchimento dessas vagas, a partir das 08h30min da data imediatamente posterior ao vencimento do prazo para matrícula em primeira chamada ou da desistência do especializando.

Art.18º No processo de matrícula e credenciamento os candidatos receberão um e-mail para a realização do credenciamento na **RA RADIOLOGIA**.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade do candidato aprovado verificar as caixas de e-mail e de *spam*. Os candidatos que não realizarem o credenciamento na data prevista no “Capítulo IV – Do Cronograma” serão considerados desistentes e/ou desclassificados.

Art. 19º Para efetuar o credenciamento, o candidato deverá nos prazos estabelecidos, apresentar os documentos necessários:

- (a) Contrato Social da Empresa ou Termo da Junta Comercial;
- (b) Cartão CNPJ;
- (c) Inscrição Federal, Estadual e Municipal;
- (d) Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal da empresa;
- (e) Conta Bancária da Pessoa Jurídica;
- (f) RG e CPF (frente e verso);
- (g) Cópia simples da Carteira do CRM (frente e verso);



- (h) Comprovante de endereço atualizado;
- (i) Cópia do comprovante de conclusão da Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecido pelo MEC ou Estágio/Aperfeiçoamento reconhecido pelo CRB ou que tenham Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem emitido pelo CBR/AMB emitido até 29/01/2026 (frente e verso);
- (j) Cópia do diploma de graduação em Medicina (frente e verso);
- (k) Cópia dos certificados pós-graduação, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, caso houver (frente e verso);
- (l) Cartão de Vacinas, atualizado;
- (m) Currículo atualizado;
- (n) 02 (duas) fotos 3x4 recente (formato PNG ou JPEG);
- (o) Informar o nome dos filhos/enteados;
- (p) Informar a data de nascimento dos filhos/enteados;
- (q) Três assinaturas/rubricas; e
- (r) Informar tamanho do Jaleco.

Art. 20º A **RA RADIOLOGIA** emitirá os seguintes documentos:

- (a) Contrato De Participação em Estágio De Aperfeiçoamento em Medicina nas Áreas de Radiologia e Diagnóstico Por Imagem; e
- (b) Contrato de Prestação de Serviços Médicos.

Art. 21º Fica sob responsabilidade do especializando o cadastro/matrícula no CBR, ao passo que, o custeio da matrícula fica sob responsabilidade da **RA RADIOLOGIA**.

Capítulo VI – Das Considerações Finais

Art. 22º O aperfeiçoando deve participar das atividades acadêmico-científicas.

Art. 23º Incorpora-se a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer leis complementares que vierem a ser publicadas pelo CBR, AMB e CFM e afins, contendo alterações.

Art. 24º Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela **RA RADIOLOGIA**, órgão único e final para decisões sobre este Edital de Processo de Seleção.

Dúvidas: serão analisadas pela UniSabin, **Universidade Corporativa do Grupo Sabin**, pelo e-mail (residencia@sabin.com.br) ou pelo telefone (61) 3329-8218.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2026.



Nº	FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO APERFEIÇOAMENTO MÉDICO (R4) 2026	Foto (3x4)
Nome Completo:		
Endereço:		
Cidade:		UF:
Telefone: ()		Celular: ()
E-mail:		
Documentação (uso interno):		
<input type="checkbox"/> Cópia da Carteira do CRM (frente e verso); <input type="checkbox"/> Cópia do RG e/ou CPF (frente e verso); <input type="checkbox"/> Cópia do diploma de graduação em Medicina ou Declaração de Conclusão (frente e verso); <input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de conclusão da Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecido pelo MEC ou Estágio reconhecido pelo CRB ou que tenham Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem emitido pelo CBR/AMB emitido até 29/01/2026 (frente e verso); <input type="checkbox"/> Foto 3x4; <input type="checkbox"/> Currículo Profissional, atualizado; <input type="checkbox"/> Cartão CNPJ (não obrigatório para o processo seletivo, apenas obrigatório para a matrícula); <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição: <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> RA Radiologia Ltda - 02.572.550/0001-00. <input type="radio"/> Banco Santander: 033 / Agência: 3328 / Conta Corrente: 13 001252-8. 		
Estou ciente do regulamento e dos prazos.		
Brasília/DF, _____ de _____ de _____. <hr style="width: 20%; margin: 10px auto;"/> Assinatura do médico participante		